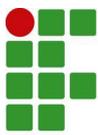




CHAMADA INTERNA
EDITAL Nº01/2025/DPPE/Câmpus Florianópolis

CHAMADA INTERNA 2025
DE APOIO A PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS POR
DISCENTES DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

ABRIL, 2025



1 APRESENTAÇÃO

1.1 O diretor-geral do IFSC Câmpus Florianópolis, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de discentes do Câmpus Florianópolis para participação e organização de eventos, de acordo com as disposições deste Edital.

2 INTRODUÇÃO

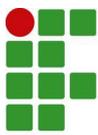
2.1 Os discentes do Câmpus Florianópolis do IFSC desenvolvem, em seu cotidiano, atividades curriculares e extracurriculares com a pesquisa e a extensão como instrumento do processo de ensino e de aprendizagem. A participação em atividades com interação com outros estudantes e outras realidades acadêmicas, científicas, tecnológicas, culturais e sociais, potencializa o desenvolvimento de cidadãos críticos e ativos, fortalecendo a formação plena, humana, ampla e de qualidade.

2.2 Assim, buscando incentivar os discentes para iniciativas de caráter extracurricular, o presente Edital de Apoio a Participação e Organização de Eventos por Discentes do Câmpus Florianópolis visa conceder apoio financeiro às propostas submetidas no âmbito deste edital.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O presente edital tem por objetivo viabilizar a organização ou participação de discentes regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFSC Câmpus Florianópolis em eventos nacionais e internacionais de natureza acadêmica, científica ou tecnológica, para apresentação de trabalhos de sua autoria ou coautoria ou para competições científicas/tecnológicas, em modalidade à distância ou presencial, realizados entre os meses de abril e dezembro de 2025. Como objetivos específicos, têm-se:

- I. Fomentar a produção científica nos cursos regulares, oportunizando a divulgação dos conhecimentos produzidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Fomentar a interação dos discentes do Câmpus Florianópolis com seus pares em outros ambientes acadêmicos, outras instituições e outros espaços de aprendizagem;
- III. Favorecer a atualização dos discentes e fomentar o debate acadêmico, científico, tecnológico e cultural, bem como o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos e tecnologias nas áreas de atuação do Câmpus Florianópolis;
- IV. Promover a participação dos discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Florianópolis em eventos de caráter acadêmico, científico, tecnológico, nacionais e internacionais, concernentes às áreas de atuação do Câmpus;
- V. Contribuir para a formação da cultura de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos cursos regulares do IFSC;
- VI. Contribuir para o aumento da participação da comunidade acadêmica em atividades de extensão, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- VII. Fomentar a participação dos discentes em eventos e atividades de empreendedorismo e inovação, visando uma formação com compromisso social



e com foco na geração de emprego e renda.

3.2 Não serão contempladas por meio deste edital atividades curriculares que façam parte das unidades curriculares de cursos do IFSC Câmpus Florianópolis.

4 DO APOIO

4.1 Este edital atende as seguintes modalidades de apoio discente:

- I. **Apoio individual;**
- II. **Apoio para organização de eventos.**

4.2 A modalidade de **Apoio individual** visa apoiar os discentes autores ou co-autores para apresentação de trabalhos ou representação institucional em competições de natureza acadêmica, científica ou tecnológica em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus.

4.3 A modalidade de **Apoio para organização de eventos** visa apoiar discentes na organização de eventos de iniciativa e protagonismo discente em alinhamento com as áreas de atuação do Câmpus.

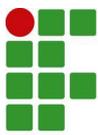
4.4 O **apoio individual** será concedido na forma de Auxílio Financeiro a Estudantes visando subsidiar despesas com inscrição e outras concernentes à natureza da atividade apoiada, mediante o pagamento de parcela única no valor conforme local de ocorrência do evento na tabela a seguir.

Local do evento	Valor do auxílio
<i>Não presencial</i>	no valor da inscrição de até R\$ 400,00
Regional - Grande Florianópolis	no valor da inscrição de até R\$ 600,00
Nacional - Região Sul	até R\$ 800,00
Nacional - Região Sudeste	até R\$ 1000,00
Nacional - Centro-Oeste	até R\$ 1.400,00
Nacional - Regiões Norte e Nordeste	até R\$ 1.600,00
Internacional - América latina	até R\$ 1.800,00
Internacional - Demais partes do mundo	até R\$ 2.400,00

4.5 O **apoio para organização de eventos**, quando aplicável e a critério da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - DPPE, se dará da seguinte forma:

- I. Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência do evento;

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis



- II. Na forma de auxílio financeiro visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada, mediante o pagamento de parcela única, no valor de R\$ 24,00 por estudante participante do evento, com o valor máximo de R\$ 2.400,00.

4.6 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira no período de realização do evento.

4.7 A critério do Câmpus Florianópolis do IFSC, serão considerados no atendimento das propostas a economicidade de recursos financeiros, humanos e demais princípios da administração pública.

5 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1 O pedido de apoio deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://forms.gle/Ji7dHUUQzzHT4fpVv8> estando logado com o usuário institucional de discente @aluno.ifsc.edu.br.

§1º É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico com os devidos documentos comprobatórios assinados, digitalizados e inseridos;

§2º Os documentos anexos da proposta deverão ser enviados no formato PDF;

§3º As solicitações devem ser realizadas até o dia 10 (dez) do mês, as solicitações recebidas após esse prazo serão automaticamente consideradas para o próximo mês de avaliação, classificação e seleção, sendo tratados como solicitações retroativas;

§4º As solicitações retroativas poderão ser solicitadas no prazo máximo de 10 dias após o último dia da data do evento;

§5º Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico dentro do prazo será observada a data/hora registrada automaticamente no preenchimento do formulário;

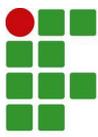
§6º O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados;

§7º Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes.

5.2 **As solicitações de apoio individual** devem conter, no mínimo, os documentos conforme segue:

- I. Anuência do coordenador do curso assinada (ANEXO A);
- II. Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais em caso de menores de idade (ANEXO B);
- III. Atestado de matrícula extraído do SIGAA;
- IV. Histórico escolar completo extraído do SIGAA;
- V. Trabalho acadêmico, científico ou tecnológico a ser apresentado, quando aplicável;
- VI. Comprovação formal do aceite do trabalho no evento, correspondente à solicitação em pleito, quando aplicável;
- VII. Chamada, convite ou documento equivalente ao evento;
- VIII. Declaração com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, assinado, quando aplicável.

5.3 **As solicitações de apoio organizacional** devem conter, no mínimo, os documentos conforme segue:



- I. Carta de anuência do(s) coordenador(es) do(s) curso(s) envolvido(s) assinada (ANEXO A);
- II. Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais, em caso de menores de idade (ANEXO B);
- III. Termo de compromisso do(s) servidor(es) corresponsáveis (ANEXO C).

6 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A condução do processo de avaliação, classificação e seleção das solicitações submetidas a este Edital, bem como o julgamento dos recursos interpostos serão realizadas pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.

6.2 A **classificação das solicitações de apoio individual** será feita pela pontuação total do estudante considerando a situação socioeconômica do estudante (IVS válido), seu desempenho acadêmico acumulado ("CAA." no histórico escolar gerado pelo SIGAA), se for estudante de pós-graduação e se for a primeira submissão neste edital, sendo:

- I. Vulnerabilidade Social = $40 * IVS/1000$ pontos
- II. Desempenho acadêmico = CAA. * 60 pontos
- III. Apresentação de trabalho de Pós-graduação = + 15 pontos
- IV. Primeira submissão neste edital = + 20 pontos
- V. Estudante concluinte (na última ou penúltima fase do curso) = + 20 pontos

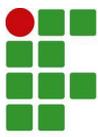
§1º Para estudantes ingressantes que ainda não possuam CAA. no histórico escolar, será considerado um CAA. de 0.600

§2º Em caso de empates será considerada a pontuação de comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica ou maior desempenho acadêmico acumulado, respectivamente.

6.3 A **classificação das solicitações de apoio para organização de eventos** será feita pela pontuação total da proposta considerando:

- I. Propostas identificadas como de entidades estudantis (Grêmios e Centros Acadêmicos), Programas de Educação Tutorial (PET), Empresas Juniores (EJ), Equipes de Competição ou Polos Olímpicos = + 20 pontos;
- II. Propostas vinculadas à Semanas Acadêmicas ou similares dos Cursos Regulares do Câmpus Florianópolis = + 30 pontos;
- III. Propostas com mais de um curso diretamente envolvido (comprovado pelas cartas de anuência de coordenadores de curso) = + 20 pontos;
- IV. Propostas com mais de um departamento acadêmico diretamente envolvido (comprovado pelas cartas de anuência de coordenadores de curso) = + 30 pontos.

6.4 Serão selecionadas para receber o apoio financeiro deste edital, a cada mês, pelo menos uma solicitação de apoio individual e uma solicitação de apoio para organização de eventos, contemplando aquelas com maior pontuação em cada categoria. As demais solicitações serão classificadas e contempladas por ordem de pontuação geral, independentemente da categoria, até que o limite de apoio financeiro seja atingido.



6.5 A DPPE poderá solicitar ao discente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção de propostas a serem contempladas pelo Edital.

6.6 Após a classificação das propostas será divulgado mensalmente o resultado preliminar de seleção das solicitações contempladas em até 3 (cinco) dias úteis contados do término do prazo do recebimento de solicitações.

§1º Os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, a DPPE, que deliberará sobre o pedido. Os recursos deverão ser enviados em até 48 horas úteis após a publicação do resultado parcial para o e-mail dppe.fln@ifsc.edu.br com justificativa clara e fundamentada para a contestação do resultado.

§2º O recurso será indeferido quando a proposta for desclassificada por arquivamento sem análise de mérito, pela ausência de documentação obrigatória, por preenchimento incorreto, ou ainda, pelo descumprimento de quaisquer outros requisitos deste Edital.

§3º Os recursos apresentados de forma intempestiva ou inconsistente serão arquivados sem análise de mérito.

§4º O resultado do julgamento dos recursos será comunicado ao interessado em até 2 (dois) dias úteis após sua apresentação.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os discentes com solicitações de apoio contempladas por este edital deverão apresentar um relatório, em até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, utilizando o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://forms.gle/cCHnPNBgEhwgJ6yo9> estando logado com o usuário institucional de discente @aluno.ifsc.edu.br.

§1º O relatório para **Apoio individual** deverá constar de relato de experiência do discente, registro fotográfico do evento e certificado do evento.

§2º O relatório para **Apoio a organização de evento** deverá constar de relato de experiência do discente, registro fotográfico e notas fiscais para prestação de conta dos gastos com o evento.

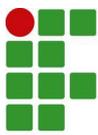
8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O recurso financeiro destinado ao Edital será de até R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valor financiado pelo Câmpus Florianópolis.

§1º Os repasses aos discentes com solicitações selecionadas serão na forma de bolsa de Auxílio Financeiro a Estudantes, com natureza de despesa 339018.

§2º Os recursos poderão ser complementados, a critério da Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis, levando-se em conta a disponibilidade financeira do IFSC.

8.2 Para abertura do edital será disponibilizado o valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) para a primeira chamada. Nos meses seguintes o apoio estará limitado ao saldo remanescente do mês anterior acrescido de R\$8.000,00 (oito mil reais) por mês.



9 CALENDÁRIO DO EDITAL

9.1 O apoio a discentes do Câmpus Florianópolis para participação e organização de eventos receberá propostas, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do lançamento do Edital, que terá vigência entre abril e dezembro de 2025.

Parágrafo único: O apoio a eventos que ocorrerá no mês de Janeiro de 2026 deverá ser solicitado até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2025.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o requisitante de apoio não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas nos formulários de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente da proposta.

10.3 A concessão de apoio financeiro especificado neste Edital será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.4 Não é permitida a solicitação simultânea de recursos para eventos e/ou atividades que ocorram no mesmo local (destino) e em datas simultâneas ou próximas; configurando acúmulo de benefícios no âmbito das diferentes modalidades deste Edital.

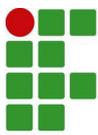
10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 01 de Abril de 2025.

Prof. Zízimo Moreira Filho

Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC Documento nº. #####/2025-##.



ANEXO A - MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

1. Nome do discente proponente

--

2. Título do evento/atividade e período de realização

Título:	Período:
----------------	-----------------

3. A Coordenação de Curso é favorável à proposição discente?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:
------------------------------	------------------------------	-----------------------

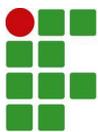
4. Parecer

--

[Nome do Coordenador do Curso]

Carimbo e Assinatura

(Local), ____ de _____ de 2025.



ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

1. Identificação do evento

Título do evento:	
Local do evento:	

2. Identificação do(a) estudante

Nome completo:		Data de nascimento:	
C.P.F.:		Matrícula:	
Curso:		Fase:	
E-mail:		Celular:	
Endereço:			

3. Dados bancários

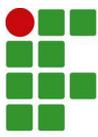
Banco:		Tipo de conta:	
Agência:		Nº da Conta:	

4. Apoio solicitado

Apoio institucional	
Apoio financeiro	R\$

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88.075-010 e o(a) discente acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro de apoio ao(à) discente, nos seguintes itens:

- 1) Concederá ao(à) **ESTUDANTE BOLSISTA** auxílio financeiro para participação no evento **descrito acima**.



2) O auxílio financeiro de que trata o item 1 consistirá no repasse em cota única, por parte do IFSC, em favor do(a) **ESTUDANTE BOLSISTA**, mediante ordem bancária de depósito na conta bancária indicados acima, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital.

3) O(A) **ESTUDANTE BOLSISTA** obriga-se a:

- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Câmpus Florianópolis do IFSC, e ter currículo Lattes atualizado;
- b. Participar ou organizar com dedicação ao desenvolvimento das atividades propostas;
- c. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação dos resultados do projeto do Câmpus Florianópolis do IFSC, solicitados pela DPPE;
- d. Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no cronograma Edital;
- e. Declara estar ciente das informações anexas a este termo, conforme Anexo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A origem dos recursos para pagamento de bolsas de pesquisa/extensão pagas aos alunos do IFSC é o elemento de despesa 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes).

Os recursos repassados ao aluno na forma de bolsas de pesquisa/extensão não caracterizam-se remuneração, isto é, sua finalidade é apoiar e fomentar estudos e o desenvolvimento do projeto; portanto são caracterizados como rendimentos isentos e não tributáveis.

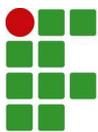
A bolsa de pesquisa/extensão não é entendida como salário, não está atrelada a um contrato de trabalho e não exige-se controles de frequência típicos do mundo do trabalho; tão somente os compromissos assumidos conforme edital específico e regulamentação referente à pesquisa e extensão vigente no país e no IFSC.

Este termo de compromisso e responsabilidade pode ser utilizado como documento comprobatório da origem dos recursos, conjuntamente com o projeto de pesquisa/extensão, relatórios técnicos e financeiros, e todos os documentos quantos forem incorporados ao projeto durante seu desenvolvimento, seja para fins de declaração de imposto de renda ou todos os outros necessários.

Os pagamentos de auxílios são solicitados pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do Câmpus Florianópolis na primeira quinzena de cada mês (mês de referência de efetivo exercício do bolsista no projeto) para provimento na conta do bolsista no início do mês subsequente. O depósito nas contas dos bolsistas podem sofrer atrasos em virtude de diferentes motivos, tais como: disponibilidade financeira do IFSC, dados bancários incorretos do bolsista, funcionamento atípico do serviço público federal (greves, paralisações do sistema de transporte, etc.), entre outras.

Declaro ciência a respeito das regras estabelecidas no Edital de Apoio a Discentes do Câmpus Florianópolis para Participação e Organização de Eventos, e afirmo que o evento/atividade em questão possui relevância para a minha formação acadêmica e no desenvolvimento das atividades pertinentes ao meu curso no IFSC Câmpus Florianópolis.

Declaro, também, ter conhecimento sobre os prazos para a entrega do Relatório de Participação e Prestação de Contas, previstos pelo Edital.



[NOME DO(A)BOLSISTA]

Estudante Bolsista

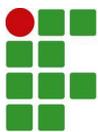
(Local), ____ de _____ de 2025.

Exclusivo para discentes menores de 18 anos:

Eu, _____, CPF _____, responsável pelo discente acima mencionado, declaro ciência desta atividade e estou de acordo com sua participação.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável



ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIDOR(A) CORRESPONSÁVEL

Eu, _____, abaixo assinado(a),
SIAPE Nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob nº
_____, servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis,
ME COMPROMETO como corresponsável na organização do Evento intitulado
_____ sob coordenação de
_____.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente termo.

Data: ____/____/____

Nome do Servidor(a)
Assinatura